

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 216/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.342,88
 (SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS
 E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras
 providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.311,40
Soma da Ação:		1.311,40
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	792,45
Soma da Ação:		792,45
2141 PROCADSUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	839,60
Soma da Ação:		839,60
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	4.399,43
Soma da Ação:		4.399,43
Soma da Unidade:		7.342,88
Total Geral:		7.342,88

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	7.342,88
Soma da Ação:		7.342,88
Soma da Unidade:		7.342,88
Total Geral:		7.342,88

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057